

PORTARIA PROAP 9/2017

**ESTABELECE CONDIÇÕES PARA
CONCESSÃO DE DESCONTO EM CURSOS DE
EXTENSÃO PARA FUNCIONÁRIOS DA
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Pró-Reitor de Administração e Planejamento da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e em conformidade com a legislação específica em vigor, baixa a seguinte

P O R T A R I A

Art. 1º Ficam estabelecidas condições para concessão de Desconto em cursos de extensão da Universidade São Francisco para alunos regularmente matriculados que possuam vínculo empregatício.

Parágrafo único. O desconto referido no *caput* é válido para o funcionário exclusivamente após a confirmação da viabilidade do curso.

Art. 2º A concessão do benefício será de 100% (cem por cento).

Art. 3º Após verificada a viabilidade do curso e preenchidas as vagas por inscritos sem vínculo empregatício com a USF, será concedido o benefício aos colaboradores, por ordem de inscrição, até o limite máximo de vagas oferecido no edital.

Art. 4º Os casos omissos nesta portaria, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento.

Art. 5º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos jurídicos e legais.

Publique-se.

Bragança Paulista, 10 de agosto de 2017.

Adriel de Moura Cabral
Pró-Reitor de Administração e Planejamento